



INDICAÇÃO DE VEREADOR

Nº 11/GAB. VER. SILENE BARRETO/2026

COSTA MARQUES/RO, 30 de abril de 2026.

Autora: Vereadora Silene Barreto Marques do Nascimento

DEFERIDO NA 10ª SESSÃO  
ORDINÁRIA  
Em, 04 de 05 de 2026.

  
Juliane Duarte Sena Assinatura  
PRESIDENTE/CMCM  
BIÊNIO 2025/2026

Indica ao Poder Executivo Municipal a necessidade a de **construção de muro na Casa dos Indígenas, bem como a instalação de mais um banheiro no local, utilizado pelos povos indígenas da Aldeia Baía das Onças.**

A vereadora signatária desta indicação, após os trâmites regimentais e os respectivos pronunciamentos do Doutor Plenário desta Câmara Municipal, INDICA a necessidade de **construção de muro na Casa dos Indígenas, bem como a instalação de mais um banheiro no local, utilizado pelos povos indígenas da Aldeia Baía das Onças.**

JUSTIFICATIVA

A presente indicação se faz necessária tendo em vista que a Casa dos Indígenas é utilizada pelos povos indígenas da **Aldeia Baía das Onças**, servindo de apoio durante estadias no município para atendimentos de saúde, reuniões e demais necessidades. O local recebe constantemente **famílias, crianças e o povo indígena em geral**, que utilizam o espaço como ponto de apoio e acolhimento.

A construção do muro proporcionará maior segurança, privacidade e organização ao local, especialmente para proteção das famílias e crianças que frequentam o ambiente. Já a instalação de mais um banheiro oferecerá melhores condições de higiene, conforto e dignidade aos usuários, considerando a grande demanda de pessoas que utilizam o espaço diariamente.

Diante do exposto, solicita-se especial atenção do Poder Executivo para o atendimento desta importante reivindicação.

Costa Marques, 30 de abril de 2026.

**SILENE BARRETO MARQUES DO NASCIMENTO**  
Vereadora | PRD

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **SILENE BARRETO MARQUES DO NASCIMENTO - VEREADORA**. CPF: 407.99\*.\*\*2.\*2 em 30/04/2026 12:22:29, Cód. Autenticidade da Assinatura: 12A4.6R22.428E.U80X.4342, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

